



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO *2023* PÁGINA *7*

EM, *29/05* *2016*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços de manutenção de rede e equipamentos de informática desta municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ABJ-INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 180, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	270	HS	HORAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	ABJ INFORMATICA	65,00	17.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

2	150	HS	HORAS DE MANUTENÇÃO DE REDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	ABJ INFORMATICA	60,00	9.000,00
---	-----	----	---	--------------------	-------	----------



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, 25 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo

Prefeito Municipal



ABJ-INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 180, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Bizeti Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 7.667.996-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 008.152.599-05.



Nova Esperança, Domingo,
29 de Maio de 2016.

Nova Esperança: Edição nº 2823 / Colorado: Edição nº 1910



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 242-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços visando eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática para atender a Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, loja 21, Bairro zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-015.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5	UN	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO): PROCESSADOR: LGA 1150 BX80546 4180 3.60GHZ (Mhz) 3 MB CACHE GRAPH: 1, Nº DE THREADS: 4, Nº DE NÚCLEOS: 1, Nº DE THREADS: 4, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDDR3, 1600 Mhz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 19.5" (1366x768); MOUSE, 300 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); PLACA MÃE LGA 1150, H11M-E33 MATX, DDR3 1600Mhz, HDMI, 2 X 2 X SOCKET DIMM DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, GRÁFICOS ONBOARD: 1X VGA; 1X PORTA HDMI, ÁUDIO REALTEK ALC887; REDE: 1X REALTEK RTL8111G 10/100/1000 MBIT; SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS x16, 1X PCI EXPRESS x1, HD: 2X SATA 6GB/S, 2X SATA 3GB/S, USB: 2 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS PARA CONECTOR FRONTAL, CONECTORES INTERNOS: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL 24-PIN ATX, 1 X 4-PIN ATX CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V, 2 X SATA 6GB/S, 2 X SATA 3GB/S, 1 X CONECTOR DE VENTILADOR 3-PIN, 2 X CONECTORES DE VENTILADOR DE 12V; 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL, 1 CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1 X 2 X CONECTOR USB 2.0, 1 X JUMPER CLEAR CMOS; INTERFACES DE REDE: 1X 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: 1X DVI-D, 1X VGA, 1X COMBO DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓPTICO DVD/DVD ROM.	SYMA	1.990,00	9.950,00

Fornecedor: RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.301-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1	UN	NOTEBOOK COM TELA DE LED DE NO MÍNIMO 14", BRIGHTVIEW DE ALTA DEFINIÇÃO COM DIAGONAL DE 38,5CM (14IN) RESOLUÇÃO DE 1366X768, MEMÓRIA DE 4 GB DDR3 SDRAM 1333, ATUALIZÁVEL PARA 8 GB DE DDR3, COM 2 SLOTS DE MEMÓRIA, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EM DISCO RÍGIDO DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, DISPOSITIVO DE LECTOR EXPRESS CARD/SD, DRIVE DE GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI, PROCESSADOR MÍNIMO 4000U, 17 GHZ, 3 MB CACHE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM TECNOLOGIA INTEL HD GRAPHICS 4400, DISPOSITIVO DE ÁUDIO - PLACA DE SOM INTEGRADA COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (SRS PREMIUM SOUND), AUTO FALANTES INTEGRADOS, CONECTORES - 01 MIC IN/1 HEADPHONE OUT, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE DADOS - TECLADO COM ESTILO DE LHA DE TAMANHO INTEGRAL, MOUSE TOUCHPAD OFERECE SUPORTE PARA GESTOS DE MULTITOUCH TOQUES E BOTÃO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO, DISPOSITIVO DE REDE: INTEGRADO GIGABIT (10/100/1000 NIC) 1X RJ-45, DISPOSITIVO DE ENTRADA/SAÍDA 2X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X LECTOR DE CARTÃO DE MÍDIA DIGITAL PARA CARTÕES SECURE DIGITAL E MULTIMÍDIA, 1X ESATA/USB, WIRELESS - LAN 802.11 B/G/N SEM FIO, CONEXÃO DE REDE SEM FIO BLUETOOTH COM WIDI, WEBCAM HD TRUEVISION COM MICROFONE DIGITAL, INTEGRADO, BATERIA DE 6 CELULAS, SOFTWARE INCLUIDO: WINDOWS 7 PRO AUTENTICO 64 BIT, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA, PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1X VGA, 1X HDMI, 1X SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA PARA MICROFONE/USB 2.0 RJ-45, GARANTIA DE 12 MESES.	LENOVO	1.740,00	1.740,00
3	1	UN	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD COM GARANTIA DE MAIOR VIDA ÚTIL E VIVACIDADE NAS CORES, ALÉM DE ALTA RESISTÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA: BRILHO DE 2800 ANIS LUMENS, CONTRASTE: 3000:1, RESOLUÇÃO: SVGA (1024X768 PIXELS), LÂMPADA DE ALTA DURABILIDADE COM VIDA ÚTIL DE 5000HRS NO MODO ECONÔMICO, PORTA USB PARA CONEXÃO DE VÍDEO, AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL: 30/0° (180-240°), PORTÁTEL, CONDIÇÃO PARA CONTROLE - USB (TIPO B) X 1X USB (TIPO A) X 1, COMPUTADOR (HYVA) HDMI, VÍDEO COMPOSTO RCA, ÁUDIO IN (MINISTÉRIO O RCA), VÍDEO COMPOSTO (SBS), ENTRADA MICROFONE, CONTROLE REMOTO COM SELEÇÃO DE ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VÍDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, AV, MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PS, UNIP BROWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO	BENO	2.025,00	2.025,00

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 13 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, loja 21, Bairro zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.020-015, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Maxionlio Roberto de Lima, portador da carteira de identidade RG nº. 3.720.043-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 523.333.029-68.

RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº. 87.301-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Andréia Sousa de Castro, portador da carteira de identidade RG nº. 8.183.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 008.284.669-82.

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 23.402.281/0001-04, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 839, Bairro Centro, na Cidade de Palcatu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.140-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Elton Câmbara Augusto, portador da carteira de identidade RG nº. 00.124.684-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 968.866.781-72.

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39, com endereço na Avenida Américo Belay, nº 882, sala 02, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.023-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Marcelo Augusto Papa, portador da carteira de identidade RG nº. 2.071.290-6 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 146.531.888-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços de manutenção de rede e equipamentos de informática desta municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são